



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Veto Total aposto ao Projeto de Lei Complementar nº. 02/2019

De autoria do Executivo Municipal, que encaminhou a esta Casa de Leis o Ofício nº. 364/2019, comunicando o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei Complementar nº. 02/2019, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1317/98, que instituiu a Código Tributário Municipal em vigor”.

Conforme o Chefe do Executivo local, o referido projeto de lei foi vetado em sua totalidade, pois o mesmo entende que a imunidade tributária (IPTU) concebida pelo Projeto de Lei Complementar em questão não se estende a imóveis locados para fins de cultos religiosos de acordo com o Artº 123 do CTN.

Assim, esta Comissão em reunião, após exame detalhado ao referido Veto, resolveu acompanhar a análise do jurídico desta Casa de Leis que entende que o Projeto de Lei Complementar não apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade. Face ao exposto, opina-se pela rejeição do Veto Total exarado pelo Chefe do Poder Executivo ao referido projeto de lei complementar. Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2019.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

30 | 04 | 19

Elias Rodrigues de Jesus

PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

José Reis de Jesus Silva
MEMBRO